



Processo nº: 0008987-87.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE ARAPOTI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: GUSTAVO RAMOS GONÇALVES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20001
1.1.1-Data em que assumiu: 2022-07-14 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: DJALMA APARECIDO GASPAR JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17636
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDO HENRIQUE SILVEIRA BOTONI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21032
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



**Nome do Funcionário/Servidor: JOSÉ CARLOS BAGGIO BATISTA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1992-09-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 207895**

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

**Nome do Funcionário/Servidor: KARINA BARBOSA CHIDOSKI Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2008-10-01 00:00:00.0**

**Nome do Funcionário/Servidor: SILVIA ROGENSKI Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2012-05-01 00:00:00.0**

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

**Nome do Funcionário/Servidor: LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-03-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20976**

**Nome do Funcionário/Servidor: JACKSON FARIAS DE ARAUJO Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2017-03-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18785**

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

**Nome do Funcionário/Servidor: Daiany Martins Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2021-08-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276697**

**Nome do Funcionário/Servidor: Jose Arthur Rosa Batista Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2021-08-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277542**



3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1336
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
3794
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
147
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
62
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS
108
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 170 (cento e setenta) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 19/05/2022 (0002135- 74. 2010. 8. 16. 0046). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00008419820218160046 - 03/03/2022 / 00002429620208160046 - 15/08/2022 / 00001261820058160046 - 26/08/2022 / 00030897620178160046 - 30/08/2022 / 00026754420188160046 - 01/09/2022 / 00015994820198160046 - 02/09/2022 / 00016133220198160046 - 02/09/2022 / 00007204120198160046 - 05/09/2022 /



00011119320198160046 - 06/09/2022 / 00007890520218160046 - 06/09/2022 /
00011996320218160046 - 11/09/2022 / 00013932920228160046 - 12/09/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Consta 1(uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 132
6.2-CANCELADAS 122
6.3-NEGATIVAS 3
6.4-REDESIGNADAS 10
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 331
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 322
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 12/07/2022



9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0002799- 03. 2013. 8. 16. 0046 e 0002989- 53. 2019. 8. 16. 0046. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. Todavia, os autos 0002799- 03. 2013. 8. 16. 0046 foram sobrestados por força do REsp 1. 251. 331, que já foi julgado. Reativar o trâmite dos autos e efetuar um levantamento em todos os feitos suspensos, a fim de verificar a regularidade da suspensão.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0000207- 68. 2022. 8. 16. 0046.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apontado no item 9. 1, a Escrivania não reativou o trâmite dos autos 0002799- 03. 2013. 8. 16. 0046. Insta salientar que, à época, o sistema não possibilitava o cadastro do feito paradigma. Entretanto, efetuar um levantamento nos autos suspensos, para verificação da regularidade.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as ordenações pendentes nos autos 0000738- 77. 2010. 8. 16. 0046 e 0002113- 64. 2020. 8. 16. 0046.



12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000857- 52. 2021. 8. 16. 0046, 0002071- 78. 2021. 8. 16. 0046 e 0002932- 35. 2019. 8. 16. 0046, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0000857- 52. 2021. 8. 16. 0046, 0002071- 78. 2021. 8. 16. 0046 e 0002932- 35. 2019. 8. 16. 0046, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0000857- 52. 2021. 8. 16. 0046, 0002071- 78. 2021. 8. 16. 0046 e 0002932- 35. 2019. 8. 16. 0046, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania /Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0001071- 09. 2022. 8. 16. 0046 e 0001485- 41. 2021. 8. 16. 0046. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Autos 0001050- 72. 2018. 8. 16. 0046. A Escrivania certificou, em 27/01/2021, que encaminhou os autos à conclusão (mov. 118. 1). Entretanto, a remessa ocorreu apenas em 24/02/2021 (mov. 119). Justificar e evitar o lançamento de certidões desnecessárias.



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0002702- 95. 2016. 8. 16. 0046. O Distribuidor deve registrar a penhora no SDP.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0000002- 84. 1995. 8. 16. 0046.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 34 (trinta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

4

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

A portaria vigente é anterior à IN 5/2019. Observar a regra para publicação dos atos normativos futuramente editados pelo Juízo.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação: Diligência analisada nos autos 0003399- 24. 2013. 8. 16. 0046.
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Autos 0001050- 72. 2018. 8. 16. 0046. Justificar a paralisação processual para realização de busca infojud (mov. 149 e 150 - três meses).
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1074
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1732
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 267
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 25
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 505
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 220 (duzentos e vinte) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 25 /04/2022 (0002432- 03. 2018. 8. 16. 0046). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00008780420168160046 - 08/09/2022 / 00002183420218160046 - 09/09/2022 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?



Sim
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não



Determinação / Recomendação:

Consta (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

46

6.2-CANCELADAS

22

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

2

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

84

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

146

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

19/07/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000394- 76. 2022. 8. 16. 0046 e 0001351- 97. 2010. 8. 16. 0046. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 (onze) requisições de pequeno valor ordenadas, aguardando expedição. Ordenação mais antiga em 22/03/2021 (autos 0001120- 94. 2015. 8. 16. 0046). Regularizar.

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (dois) precatórios ordenados, aguardando expedição. Ordenação mais antiga em 17/08 /2022 (autos 0002025- 60. 2019. 8. 16. 0046). Verificar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000257- 75. 2014. 8. 16. 0046, 0000733- 06. 2020. 8. 16. 0046 e 0002046- 65. 2021. 8. 16. 0046, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0000257- 75. 2014. 8. 16. 0046, 0000733- 06. 2020. 8. 16. 0046 e 0002046- 65. 2021. 8. 16. 0046, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0000257- 75. 2014. 8. 16. 0046 (mov. 247 e 248), 0000733- 06. 2020. 8. 16. 0046 (mov. 57 e 58) e 0002046- 65. 2021. 8. 16. 0046 (mov. 12 e 13), que as intimações são expedidas em prazo médio de 20 (vinte) dias. Reduzir o prazo para, no máximo, 5 (cinco) dias.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania /Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0001100- 59. 2022. 8. 16. 0046 e 0001990- 32. 2021. 8. 16. 0046. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Autos 0000257- 75. 2014. 8. 16. 0046. A Escrivania certificou, em 19/04/2022 (mov. 245. 1) que o feito seria remetido concluso. Entretanto, a remessa ocorreu somente em 03/05/2022 (mov. 246). Outrossim, houve renúncia de prazo em 10/02/2022 (mov. 244), ocasião em que a remessa já poderia ter sido realizada. Justificar e evitar o lançamento de certidões desnecessárias.

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0002775- 33. 2017. 8. 16. 0046.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 (dezenove) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.



i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 193
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 792
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 38
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 35
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 9 (nove) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 14/06/2022 (0001707- 29. 2009. 8. 16. 0046). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Verificar as ordenações pendentes nos autos 0000100- 25. 2002. 8. 16. 0046 e 0001433- 16. 2019. 8. 16. 0046.
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 14
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 5
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0



1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

30

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

350

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

2

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 7 (sete) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 14/06/2022 (0000032- 74. 2022. 8. 16. 0046). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0001561- 65. 2021. 8. 16. 0046 - 13/09/2022
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania Cível e Anexos da Comarca de Arapoti é unidade privada, sob a responsabilidade do Escrivão interino José Carlos Baggio Batista, designado por meio do Decreto Judiciário 554/2020.
2. O Escrivão mantém quadro composto por 2 (duas) funcionárias. O acervo das competências corresponde a 2. 746 (dois mil setecentos e quarenta e seis) autos. A média mensal de distribuição no Cível e na Fazenda Pública é de, aproximadamente, 53 (cinquenta e três) autos judiciais.
3. O cenário apresentado nesta Correição- Geral é de evolução. Registra- se que os cumprimentos estão em dia e a amostragem não revelou atrasos significativos.
4. Não há registros de reclamação contra a Unidade Judiciária, na Ouvidoria- Geral da Justiça.
5. Dessa maneira, recomenda- se que a Escrivania mantenha constante evolução da gestão interna de trabalho e envie esforços para a redução dos prazos de expedição das intimações. Nesse particular, destaca- se a implementação do GESPRIJUD Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores e serventuários para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar para os comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:



O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela
Escrivanía, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve
ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos
nesta Ata.

Curitiba 19 setembro 2022

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

